



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59  
www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

**PARECER**

**1) IDENTIFICAÇÃO:**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2022**

**PROCESSO N.º 51/2022**

**OBJETO:** Serviço de educação especial: atendimento educacional especializado, educação exclusiva e equipe itinerante

**2) ANÁLISE**

**2.1 DO PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Sobre o cargo de auxiliar/assistente administrativo, é possível identificar que os dois funcionários apresentados no Plano de Trabalho possuem o mesmo cargo, sendo contratados com a diferença média de 3(três) meses:

Nome	Convocação	Contrato	Função	Formação
Marcos P. Galvão	09/12/2021	03/01/2022	Administrativo	E. médio
Lara S. Vilas Boas	18/03/2022	28/03/2022	Administrativo	E. superior

Foram analisados a partir de complementação de informações fornecidas pela organização:

- Convocação;
- Contrato de trabalho.

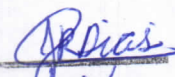
O relatório de julgamento e de readequações foi claro na solicitação de adequações em conformidade ao Edital de Chamamento Público.

Considerando as pontuações os documentos do processo foram encaminhadas para parecer jurídico e decisão do prefeito, dessa forma solicita-se a adequação dos recursos humanos no quesito auxiliar administrativo em conformidade com o edital de chamamento público.

Considerando o interesse público e os princípios constitucionais:

1) *Redução da carga horária proposta na função administrativo é fato gerador de maior custo salarial.*

2) *O Art. 461 da CLT – Consolidação da Lei Trabalhista, sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade, o parecer é negativo e a organização deverá incluir um profissional com a carga horária e salário compatível.*

Assinado:   
Data: 28/07/2022





GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
DIRETORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E AFINS  
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

www.guaira.sp.gov.br secaoparcerias@guaira.sp.gov.br 1733315108

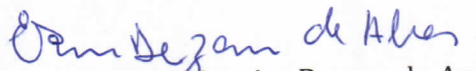
3) A organização apresentou o funcionário Marcos Paulo Galvão como encarregado financeiro no Ofício APAE n.º 166/2022 justificando a diferença salarial. Considerando que a função ao qual prestou o processo seletivo foi Assistente Administrativo e não Encarregado Financeiro, considera-se desvio de função, além de não representar economicidade.

4) A alteração realizada feriu o Edital de Chamamento Público, e as peças pertencentes como Plano de Trabalho e Termo de Referência, pois trata-se de parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, que segundo a Lei n.º 13.019/2014 é "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

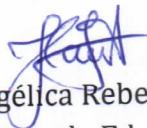
### 3. PARECER

O parecer é negativo para formalização da parceria sem a adequação solicitada nesse parecer, bem como nos emitidos anteriormente.

Guairá/SP, 26 de Julho de 2022.



Elaine Regina Moreira Dezem de Andrade Alves  
Presidente



Maria Angélica Rebello da Silva  
Diretora de Educação  
Cultura, Esporte e  
Lazer

Maria Angélica Rebello da Silva  
RG: 29.511.793-X  
Diretora Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer.



Evento das Instituições com o

**Terceiro Setor  
e Afins**